CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 13/03/74

PROJETO DE LEI Nº 24/74

ASSUNTO: Denomina Maria Josefina Pessoa uma rua de Fortaleza

VEREADOR Ivone Melo

LEI Nº 4349 DE 14/05/74

DIOM Nº 5411 DE 17/05/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043491974
Projeto: 00241974
Autor: IVONE MELO
Assunto: R MA JOSEFINA PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4349 **DE** 14 **DE** maio **DE** 1974

Denomina de rua MARIA JPSEFINA PESSOA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MARIA JOSEFINA PESSOA, a artéria sem denominação oficial, no Distrito de Messejana, partindo Via Férrea de Messejana até a Avenida dos Expedicionários.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 1974.

Engº Vicente Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

506

17-05-74

Concedo-se vista
ao vereador Heudoval
Bastos pelo prazo de 48 hs.
Fort 21-3-74

do vereador Heudoval Bastos, para relatar o presente processo.
Em 25-03-74

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 14 / 03 / 1974
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 22/74

Denomina de rua MARIA JOSEFINA PESSOA a artéria que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 04 / 1974
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Maria Josefina Pessoa, a artéria sem denominação oficial, no distrito de Mondubim, partindo da Avenida Godofredo Maciel até alcançar a via férrea Parangaba/Mucuripe.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1974.

Ivone Melo

Vereadora - Ivone Melo

J U S T I F I C A T I V A

A proposição visa homenagear a sra. Maria Josefina Pessoa, nascida aos 12 de março de 1912 filha de Francisco Marreira e Mariana Ribeiro, no distrito de Mondubim, exatamente na rua que se pretende dar o seu nome. Alí nasceu, passou sua meninice, cresceu e morreu. Levou a vida em função do próximo ajudando a todos que de si se acercavam sem distinção, sendo conhecida por todos os moradores daquelas imediações, inclusive sua residencia era ponto de referencia, dai por que a rua onde está situada a casa em que residiu ficou vulgarmente conhecida por seu nome, razão pela qual se pretende oficializar tal denominação.

D. Josefina Pessôa faleceu no dia 12 de março de 1961, coincidentemente no dia de seu aniversário natalício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1974.

Vereadora Ivone Melo

Aprovado em 2a. discussão
Em 02 / 05 / 1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 02 / 05 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 1/74

Ao Projeto de Lei nº 24/74

No art. 1º onde se diz"... partindo da Avenida Godofredo Maciel..." Diga-se"... partindo da Via Férrea de Mondubim até a Avenida dos Expedicionários"...

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 abril de 1974.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 26 / 04 / 19 74
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 6 /74
Ao Projeto de Lei nº 24/74

A Vereadora Ivone Melo, apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que "denomina Maria Josefina Pessoa a artéria que indica".

A proposição tem por objetivo homenagear a uma senhora digna e caridosa que dedicou sua vida a ajudar o próximo, sem distinção de classe, sendo por este motivo admirada e estimada por todos que a cercavem.

Nascida em 12 de março de 1912 e falecida em 12 de março de 1961, morou toda sua vida no local, que hoje se pretende dar o seu nome, Rua sem denominação oficial servindo / sua residencia, até hoje, como ponto de referencia aos moradores daquelas proximidades.

Altamente caridosa e humana vivendo em função de / todos e para todos, nada mais justo do que a homenagem pretendida através do presente projeto de lei.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de ABRIL de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/74.

APROVADO
Em 03/05/19
Antonio Cruz Filho
PRESIDENTE

Denomina de rua MARIA JOSEFINA PESSOA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada MARIA JOSEFINA PESSOA, a artéria sem denominação oficial, no Distrito de Mondubim, partindo da Via Férrea de Mondubim até a Avenida dos Expedicionários.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de MAIO de 1974.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 457

Fortaleza, 06 de maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que **denomina de rua MARIA JOSEFINA PESSOA a "artéria que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA